FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria D-39, de 4-12-2018

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação e/ou pós-graduação junto à Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Comissão de Graduação, Comissão de Pós-Graduação, Comissão de Pesquisa, Comissão de Cultura e Extensão Universitária, Comissão de Relações Internacionais, Conselho do Departamento de Biologia, Conselho do Departamento de Educação, Informação e Comunicação, Comissão Coordenadora de Curso de Ciências Biológicas, Comissão Coordenadora de Curso de Bacharelado em Química, Comissão Coordenadora de Curso de Licenciatura em Química, Comissão Coordenadora de Curso de Psicologia, Comissão Coordenadora de Curso de Matemática Aplicada a Negócios, Comissão Coordenadora de Curso de Pedagogia, Comissão Coordenadora de Curso de Música, Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Química, Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional, Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia, Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - USP

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação e/ou de pós-graduação nos colegiados acima referidos, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 05 de fevereiro de 2019, das 9h às 19h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras do artigo 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, desatualizado;

b) não recebimento, via e-mail, do endereço eletrônico e da senha de acesso a que faz referência o artigo 8º infra; ou;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 02 (dois) docentes e 02 (dois) discentes, sendo 01 (um) de graduação e 01(um) de pós-graduação, conforme segue:

Prof. Dr. Renato Tinós

Profa. Dra. Bianca Cristina Corrêa

Matheus Alcântara Nascimento Aguiar, Nº USP 9788711

Lilian Cristina Luchesi, Nº USP 5799074

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo foram designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação e de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegeram os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não serão candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e nos programas de pós-graduação, que dizem respeito aos respectivos colegiados.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação e/ou de pós-graduação ficará assim constituída:

1) Congregação:

- 02 (dois) representantes discentes e respectivos suplentes de cursos de graduação da Faculdade.

2) Conselho Técnico-Administrativo:

- 01 (um) representante discente e respectivo suplente de cursos de graduação da Faculdade.

3) Comissão de Graduação:

- 02 (dois) representantes discentes e respectivos suplentes de cursos de graduação da Faculdade.

4) Comissão de Pós-Graduação:

- 02 (dois) representantes discentes e respectivos suplentes dos programas de pós-graduação da Faculdade.

5) Comissão de Pesquisa:

- 01 (um) representante discente e respectivo suplente dos programas de pós-graduação da Faculdade.

6) Comissão de Cultura e Extensão Universitária:

- 01 (um) representante discente e respectivo suplente de cursos de graduação ou dos programas de pós-graduação da Faculdade.

7) Comissão de Relações Internacionais:

- 01 (um) representante discente e respectivo suplente de cursos de graduação da Faculdade.

8) Conselho do Departamento de Biologia:

- 01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação do curso de Ciências Biológicas.

- 01 (um) representante discente e respectivo suplente dos programas de pós-graduação em Biologia Comparada ou Entomologia.

9) Conselho do Departamento de Educação, Informação e Comunicação:

- 01 (um) representante discente e respectivo suplente da graduação em Biblioteconomia e Ciência da Informação, graduação em Pedagogia ou Programa de Pós-graduação em Educação.

10) Comissão Coordenadora de Curso de Ciências Biológicas:

- 01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação do curso de Ciências Biológicas.

11) Comissão Coordenadora de Curso de Bacharelado em Química:

- 01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação do curso de Bacharelado em Química.

12) Comissão Coordenadora de Curso de Licenciatura em Química:

- 01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação do curso de Licenciatura em Química.

13) Comissão Coordenadora de Curso de Psicologia:

- 01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação do curso de Psicologia.

14) Comissão Coordenadora de Curso de Matemática Aplicada a Negócios:

- 01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação do curso de Matemática Aplicada a Negócios.

15) Comissão Coordenadora de Curso de Pedagogia:

- 01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação do curso de Pedagogia.

16) Comissão Coordenadora de Curso de Música:

- 01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação do curso de Música.

17) Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Química:

- 01 (um) representante discente e respectivo suplente do Programa de Pós-graduação em Química.

18) Comissão Coordenadora de Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional:

- 01 (um) representante discente e respectivo suplente do Mestrado Profissional em Química.

19) Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia:

- 01 (um) representante discente e respectivo suplente do Programa de Pós-graduação em Psicobiologia.

20) Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Psicologia:

- 01 (um) representante discente e respectivo suplente do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

21) Comissão Coordenadora de Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada:

- 01 (um) representante discente e respectivo suplente do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação ou de pós-graduação da Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual (disponível em http://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=3058&d) ou por chapa (disponível em http://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=3059&d) dos candidatos, formulado por meio de requerimento será recebido na Assistência Técnica Acadêmica a partir da data de divulgação desta Portaria, até o dia 25 de janeiro de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação ou de pós-graduação da Unidade. § 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação, para os alunos de graduação, contendo o número de créditos cursados no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores, ou, se o aluno é ingressante, matriculado no primeiro ou segundo semestre do curso. Para os alunos de pós-graduação, a declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro de candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 28 de janeiro de 2019.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição serão recebidos na Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 31 de janeiro de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 01 de fevereiro de 2019.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia 04 de fevereiro de 2019, às 9h, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 05 de fevereiro de 2019, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, das 9h às 19h, na Assistência Técnica Acadêmica (Sala 13, Bloco 01).

Artigo 11 - A mesa eleitoral, nomeada pelo Diretor, foi assim constituída:

Prof. Dr. Luis Henrique Souza Guimarães (Presidente)

Marlon Spagnollo Rodrigues

André Luiz de Souza Gil

Parágrafo único: O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 06 de fevereiro de 2019, até às 12h.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 11 de fevereiro de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 18 - Previamente à homologação dos resultados da eleição pelo Diretor, nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria GR-6898, de 13.04.2017 (republicada no DOE de 27/04/2017), a Diretoria da Unidade deverá remeter o processo à Procuradoria Geral, para análise da sua regularidade formal.

Parágrafo único - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade e, o mandato dos eleitos terá início a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Despacho do Diretor, de 4-12-2018

Processo: 2018.1.724.59.8

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP

Contratado: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.

Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente e autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR?6561/2014.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 4-12-2018

Processo 2018.1.1510.17.6

Aquisição de Bens - Dispensa(Compra direta).

Interessado: Planalmed Prods. p/ Hosps. e Labs. Ltda. - EPP 08.432.073/0001-64.

Valor: R$ 870,00

Ref: Pagamento

Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima mencionado, referente à Nota de Empenho 745050 de 28-02-2018, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento, Justifico que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo à ordem cronológica por problemas administrativos.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do D.O. de 4-12-2018

Processo: 18.1.730.58.0

Referência: Pregão Eletrônico 15/2018

Oferta de Compra 102146100582018OC00023

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – FORP/USP

Objeto: Registro de preços para aquisição de Conjuntos Odontológicos.

Onde se lê:

"Referência: Pregão Eletrônico 08/2018"

Leia-se:

"Referência: Pregão Eletrônico 15/2018"

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho da Superintendente, de 3-12-2018

Processo USP 18.1.1919.62.7

Modalidade: Preg. Eletrônico – Bec Reg. de Preço - Menor Preço – 221/2018.

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública, de 09-10-2018, e autorizo a despesa.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Kamax Comércio e Serviços Ltda - ME

Processo: 18.1.698.41.4

Empenho: 4476941/2018,4476950/2018 e 4476968/2018.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Termo de Multa Pecuniária

Processo: 2018.1.1154.45.0 Compra Direta 195247/2018, Contratada: Stefani Teixeira Rosa - Classificação dos recursos: 44905234 - Tesouro. Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305. Multa pecuniária no valor de R$ 56,89 pelo atraso de 52 dias na entrega do objeto, conforme artigos 4º, 8º, 9º e 10º da Portaria GR-3161-99.

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR – 4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento para empresa Comercial Discon Ltda. EPP, CNPJ 14.365.828/0001-58, através das Notas de Empenho 04918960 e 4918979/2018, processo 2018.1.1387.45.5, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos.

Comunicado

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8666/93 e do Decreto Estadual 47945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 05/2018 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - Os preços registrados não foram alterados.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento ao fornecedor abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Processo: 18.1.92.21.4

Interessado: Fersan Reparos Marítimos Ltda.

Empenho: 04942179/2018

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Quinto Termo de Aditamento de Contrato

Processo 2014.1.232.87.0 - Vol. II, 2014.1.306.87.3 - Vol. III, 2016.1.139.87.1.

Vol. IV, 2017.1.267.87.0

Contratante: Universidade de São Paulo.

Contratada: E. A. P. Pingo Refrigeração ME

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de refrigeração.

Prorrogação da vigência do ajuste por mais um período de 12 meses, a contar de 01-12-2018.

Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo em 05-10-2018, conforme documento de fl. 1222 e verso, do processo supramencionado Vol. IV.

Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272.

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80.

Valor do Contrato: R$ 18.820,92

Data da Assinatura: 30-11-2018.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Atraso em Pagamentos

Em razão de problemas nos trâmites internos, informamos que os valores devidos à empresa abaixo não obedeceram à ordem cronológica de pagamentos:

Hardy Viagens e Turismo Ltda. - EPP, CNPJ 57.169.815/0001-16, pela aquisição de Passagens aérea (nacional), tratados na Fatura FT00048983. Processo USP 2018.1.776.53.9.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

Termo de Reajuste de Preços de Contrato

Contrato 318/2017 - Processo 01P-20915/2017.

Contratante: Universidade Estadual de Campinas.

Contratada: Mactur Fretamentos Ltda. - EPP

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os preços unitários contratados reajustados em 6,77% a partir de 01-05-2018, de acordo com previsão contida na Cláusula 5ª do contrato em epígrafe, conforme variação do IPC-FIPE no período de 05/2017 a 05/2018. Com este reajuste o novo valor mensal estimado do contrato será de R$ 11.957,88. (Apostilamento 01).

Termo de Reajuste de Preços de Contrato

Contrato 96/2018 - Processo 01P-2191/2018.

Contratante: Universidade Estadual de Campinas.

Contratada: Mactur Fretamentos Ltda. - EPP.

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os preços unitários contratados reajustados em 6,77% a partir de 01-05-2018, de acordo com previsão contida na Cláusula 5ª do contrato em epígrafe, conforme variação do IPC-FIPE no período de 05/2017 a 05/2018. Com este reajuste o novo valor mensal estimado do contrato será de R$ 13.879,80. (Apostilamento 01).

Termo de Reajuste de Preços de Contrato

Contrato 319/2017 - Processo 01P-20917/2017.

Contratante: Universidade Estadual de Campinas.

Contratada: Deivisontur Transportes e Turismo Ltda. - EPP.

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os preços unitários contratados reajustados em 6,77% a partir de 01-05-2018, de acordo com previsão contida na Cláusula 5ª do contrato em epígrafe, conforme variação do IPC-FIPE no período de 05/2017 a 05/2018. Com este reajuste o novo valor mensal estimado do contrato será de R$ 11.531,08. (Apostilamento 01).

Termo de Reajuste de Preços de Contrato

Contrato 142/2017 - Processo 01P-2603/2017.

Contratante: Universidade Estadual de Campinas.

Contratada: Transmimo Ltda.

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os preços unitários contratados reajustados em 6,77% a partir de 01-05-2018, de acordo com previsão contida na Cláusula 5 do contrato em epígrafe, conforme variação do IPC-FIPE no período de 05/2017 a 05/2018. Com este reajuste o novo valor mensal estimado do contrato será de R$ 17.930,44. (Apostilamento 02).

Termo de Reajuste de Preços de Contrato

Contrato 164/2018 - Processo 01P-14478/2018

Contratante: Universidade Estadual de Campinas

Contratada: Transmimo Ltda.

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os preços unitários contratados reajustados em 6,68% a partir de 01-08-2018, de acordo com previsão contida na Cláusula 5 do contrato em epígrafe, conforme variação do IPC-FIPE no período de 05/2017 a 05/2018. Com este reajuste o novo valor mensal estimado do contrato será de R$16.534,32. (Apostilamento 01).

Termo de Reajuste de Preços de Contrato

Contrato 114/2017 - Processo 01P-25869/2016

Contratante: Universidade Estadual de Campinas

Contratada: Transmimo Ltda.

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os preços unitários contratados reajustados em 6,66%, para linha 83, e 6,68%, para linha 90, a partir de 01-05-2018, de acordo com previsão contida na Cláusula 5 do contrato em epígrafe, conforme variação do IPC-FIPE no período de 05/2017 a 05/2018. Com este reajuste o novo valor mensal estimado do contrato será de R$34.831,64. (Apostilamento 02).

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 03 ao Contrato 63/2017 - Processo 20-P-25505/2016. Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Seger Comercial Importadora e Exportadora S/A. Objeto: O presente termo tem por objeto alterar o elemento econômico constante na cláusula 3ª para "3340-15". Data da Assinatura: 30-11-2018.

Resumo de Contrato

Contrato 228/2018 - Processo: 01-P-7822/2018 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Illumina Inc. - Representante Nacional: Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda. Objeto: Aquisição de Sistema Integrado e Automatizado para sequenciamento de ácidos Nucleicos (DNA/RNA) modelo Miseq marca Illumina - Valor do Contrato: US$ 115.980,00 - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 - Convênio: Unicamp/Finep 01-13-0384-00, Código 8114-1, Centro Orçamentário 3913 - Elemento Econômico: 4452-34 - Vigência: A partir da data da assinatura até o recebimento definitivo do objeto - Assinatura: 27-11-2018.

Resumo de Carta-Contrato

Carta-Contrato 186/2018 - Processo: 01-P-10150/2017 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Novaes Engenharia e Construções Ltda. - EPP. Objeto: Elaboração de projeto retrofit - elétrico e hidráulico da casa de bombas e ipermeabilização dos quatro reservatórios enterrados, localizados no subsolo do Teatro de Arena - Valor do Contrato: R$ 18.900,00 - Modalidade: Ato Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 - Vigência: Data de assinatura até o pagamento final do valor devido à Contratada. Assinatura: 30-11-2018.

Despacho do Diretor, de 4-12-2018

Em razão do contido no inciso I do artigo 78 e com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, Decido Rescindir Unilateralmente o contrato lavrado mediante a Autorização de Fornecimento 4703/2018, nos autos 37-P-07115/2018, celebrado com a empresa FRL Suprimentos Para O Laboratório Ltda. - EPP, CNPJ 15.261.257/0001-74, com sede à Rua Fernão Pompeu de Camargo, 1234 PT, Jardim do Trevo, Campinas - SP, e a todos os termos dele decorrentes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Aberto prazo recursal para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito. Assinado em 28-11-2018

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Resumo de Contrato

Contrato 245/2018 - Processo 27-P-9522/2017 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Paramount Bed do Brasil Comercio de Equipamentos Médicos Ltda. - Pregão Eletrônico CAISM 957/2017 - Homologado em 22-12-2017 - Objeto: Aquisição de 06 Camas Eletricas com entrega unica - Recursos de Convênio Estadual - Convênio 2414-0 - Elemento Econômico 4452-35 - Valor Contratual R$ 82.500,00 - Vigência: A vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura até a data da realização do pagamento - Data assinatura: 03-12-2018.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Primeiro Termo Aditivo de Convênio

Convênio 268/2018 - TA.

Proc. 2947/2017 – FMB.

Convenentes: Unesp, por meio da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu e a Prefeitura Municipal de Botucatu, com a interveniência da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - Famesp.

Natureza: 1º Termo Aditivo ao Convênio 17/2017 celebrado em 15-12-2017.

Objetivo: Tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros do Convênio original.

Data de assinatura: 01-11-2018.

Vigência: Até 14-01-2019.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 às 01:14:15.